EDITAL Nº 02/2026

CONCURSO DE VITRINES CRIATIVAS DE TEMÁTICA NATALINA – EDIÇÃO 2026

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Curitibanos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 6.742/2026 que regulamenta a Lei nº 7.441/2026, de 14 de setembro de 2026, torna público o presente Edital, que fixa as datas, prazos e condições operacionais da edição de 2026 do Concurso de Vitrines Criativas de temática natalina, observadas as regras gerais, a composição da comissão julgadora e os critérios de julgamento estabelecidos no Regulamento aprovado pelo referido Decreto.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a todos os estabelecimentos comerciais do Município que atendam aos requisitos previstos nos arts. 4º e 5º do Regulamento.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 30 de novembro de 2026, no aplicativo oficial do município CONECTA CURITIBANOS ou ainda das 13h30 às 18h30, na sede da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, localizada no Parque Pouso do Tropeiro.

1.3. No ato da inscrição deverão ser observadas as disposições do art. 5º do Regulamento, inclusive quanto à declaração prevista em seu inciso III.

1.4. A inscrição implica a aceitação das disposições da Lei nº 7.441/2026, do Regulamento e deste Edital, bem como a autorização prevista no art. 21 do Regulamento.

2. DA DECORAÇÃO

2.1. Os estabelecimentos participantes deverão estar com a vitrine decorada a partir de 1º de dezembro de 2026 até, no mínimo, 5 de janeiro de 2027.

2.2. Para fins de participação e avaliação, será considerada vitrine aquela definida no art. 2º do Regulamento.

3. DO JULGAMENTO

3.1. A comissão julgadora será constituída na forma do art. 7º do Regulamento, observados os impedimentos previstos no art. 8º.

3.2. O julgamento será realizado no período de 16 a 18 de dezembro de 2026.

3.3. As visitas para avaliação serão realizadas nos períodos diurno e noturno, conforme previsto no art. 12 do Regulamento.

3.4. Os critérios de avaliação, atribuição das notas, classificação e desempate observarão os arts. 9º, 10, 11 e 13 do Regulamento.

3.5. Concluído o julgamento, a comissão encaminhará a ata à Secretaria, na forma do art. 14 do Regulamento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. A classificação preliminar será publicada no Portal Oficial do Município, nos termos do art. 15 do Regulamento.

4.2. O prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da classificação preliminar, observado o disposto no art. 16 do Regulamento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

4.4. A verificação dos requisitos para fins de homologação observará o art. 17 do Regulamento.

4.5. Eventuais desclassificações e a consequente reclassificação dos participantes observarão o art. 18 do Regulamento.

4.6. A homologação do resultado observará o disposto no art. 19 do Regulamento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação observará as condições estabelecidas no art. 20 do Regulamento.

5.2. A cerimônia de entrega da premiação será realizada no dia 23 de dezembro de 2026, no Gabinete do Prefeito.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no concurso implica a aceitação das disposições da Lei nº 7.441/2026, do Regulamento e deste Edital, inclusive quanto à autorização prevista no art. 21 do Regulamento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos na forma do art. 22 do Regulamento.

Curitibanos, 02 de outubro de 2026.

Lisiomar Popinhak França

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo